



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 3201/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1398 de 06 de Maio de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Ass. Habitacional e Soc. Com.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitaria

08.244.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA

08.244.0002.2.213 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 55.000,00

TOTAL.....

R\$ 55.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Ass. Habitacional e Soc. Com.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitaria

08.244.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA

08.244.0002.2.055 – Manutenção do Centro de Multiplo Uso - Calogeras

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 10.000,00

08.244.0002.2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Familia

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 15.000,00

08.244.0002.2.052 – Manutenção Programa Beneficio Eventual – Suplem. Alimentar

009110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

3.3.90.32.00 – MATERIAL. BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 10.000,00

08.244.0002.2.053 – Manutenção Programa Benefício Eventual – Programa Municipal do Leite

3.3.90.32.00 – MATERIAL. BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 10.000,00

TOTAL.....

R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 06 de Maio de 2013.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,



BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

| | |
|-----------|---|
| PUBLICADO | |
| Diário | <u>Página</u> |
| Oficial | <u>Uma</u> |
| Edição | <u>Diário</u> |
| Nº | <u>2387</u> Página <u>6</u> |
| Data | <u>09/05/2013</u> |
| Visto |  |